



EDITAL Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Processo de seleção e indicação do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1) e do proponente/coordenador da proposta do PPGCS

Edital destinado à seleção e indicação de um(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1) e de um(a) docente permanente do PPGCS para atuar como proponente/coordenador(a) da proposta a ser submetida à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), no âmbito do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB).

A proposta deverá estar inserida na Grande Área de Ciências Agrárias, Área de Agronomia, Subárea de Ciência do Solo, e vinculada a uma das seguintes áreas de concentração do PPGCS: Biodinâmica, Manejo e Conservação do Solo; Pedologia e Processos Físicos do Solo; ou Processos Químicos e Ciclagem de Elementos.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do edital	17 de agosto de 2026
Período de inscrições	18 a 23 de agosto de 2026
Período de análise das candidaturas pela banca	24 e 26 de agosto de 2026
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	27 de agosto de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração	28 de agosto de 2026
Publicação do resultado final	29 de agosto de 2026

2. DA CANDIDATURA E DO NÚMERO DE INDICAÇÕES

2.1 Será selecionada 01 (uma) candidatura para compor a proposta institucional do PPGCS a ser submetida ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

2.2 Cada candidatura será constituída por:

I – 01 (um/uma) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1); e

II – 01 (um/uma) docente permanente do PPGCS, indicado(a) pelo(a) candidato(a), para atuar como proponente/coordenador(a) da proposta.

2.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1 deverá indicar um dos docentes relacionados no item 2.7.



2.4. Um(a) mesmo(a) docente poderá ser indicado(a) como proponente/coordenador(a) por mais de um(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1, não havendo exclusividade entre as candidaturas durante o processo seletivo.

2.5. A classificação será realizada com base na pontuação final de cada candidatura, obtida pela combinação da nota atribuída ao plano de trabalho, (à) candidato(a) à Bolsa BCB-1 e da nota atribuída ao(a) docente indicado(a) como proponente/coordenador(a), conforme os critérios e pesos estabelecidos neste edital.

2.6. A candidatura que obtiver a maior pontuação final será selecionada. O(A) candidato(a) à Bolsa BCB-1 e o(a) docente por ele(a) indicado(a) serão, respectivamente, indicados pelo PPGCS como candidato(a) à bolsa e como proponente/coordenador(a) da proposta institucional.

2.7. Manifestaram disponibilidade para serem indicados como proponente/coordenador(a) os seguintes docentes permanentes do PPGCS:

Docente disponível para indicação	Área de concentração
Gustavo Brunetto	Processos Químicos e Ciclagem de Elementos
Jean Paolo Gomes Minella	Biodinâmica, Manejo e Conservação do Solo
Miriam Fernanda Rodrigues	Processos Físicos do Solo
Zaida Inês Antonioli	Biodinâmica, Manejo e Conservação do Solo

2.8. A seleção e a indicação realizadas pelo PPGCS não asseguram a aprovação da proposta nem a concessão ou implementação da Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), que dependerão do resultado da avaliação conduzida no âmbito do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), mediante o envio da documentação indicada neste item para o endereço eletrônico ppgcs@ufsm.br, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, conforme o cronograma estabelecido no item 1 deste edital.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar um(a) dos(as) docentes relacionados(as) no item 2.7 para atuar como proponente/coordenador(a) da proposta.

3.3. O e-mail de inscrição deverá apresentar como assunto: “Inscrição PROFIX-CB – nome do(a) candidato(a)” e conter os seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), com a indicação do(a) docente que atuará como proponente/coordenador(a) da proposta (Anexo I).

3.3.2. Diploma de doutorado válido em território nacional. No caso de diploma obtido no exterior, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de seu reconhecimento por instituição brasileira competente.



3.3.3. Documento de identificação contendo os números do CPF e do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN). Para candidato(a) estrangeiro(a), deverão ser apresentados passaporte e documento comprobatório de sua condição de permanência no Brasil, em conformidade com os requisitos do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

3.3.4. Histórico escolar do curso de doutorado, emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico da instituição de origem, contendo as disciplinas cursadas.

3.3.5. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1.

3.3.6. Ficha de avaliação da produção científica, tecnológica e de inovação e das demais atividades do(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1, devidamente preenchida, conforme planilha eletrônica disponibilizada na página do PPGCS (www.ufsm.br/ppgcs, na seção notícias junto a divulgação do edital).

3.3.7. Documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de avaliação do(a) candidato(a), reunida em um único arquivo no formato PDF e organizada na mesma ordem dos itens constantes na planilha. Para artigos científicos, deverá ser apresentada somente a primeira página ou outro documento que contenha as informações necessárias à identificação, análise e classificação da publicação.

3.3.8. Plano de trabalho, elaborado em articulação com o(a) docente indicado(a) como proponente/coordenador(a), com no máximo 10 (dez) páginas, contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato, bem como das atividades de pesquisa previstas para os discentes de mestrado e doutorado que estarão sob sua orientação, em consonância com as linhas de pesquisa e os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS). O plano deverá explicitar as contribuições do candidato para o fortalecimento do PPGCS.

3.4. A planilha de avaliação deverá ser encaminhada em seu formato eletrônico original, e os demais documentos deverão ser apresentados em arquivos PDF legíveis e devidamente identificados.

3.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio após o encerramento do período de inscrições implicará o indeferimento da candidatura.

3.6. Para fins de pontuação, serão consideradas exclusivamente as informações registradas nas respectivas fichas de avaliação e acompanhadas da documentação comprobatória exigida.

3.7. O PPGCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em razão de falhas de transmissão, problemas técnicos ou envio para endereço eletrônico incorreto.



3.8. A ficha de avaliação da produção científica, tecnológica e de inovação e das demais atividades do(a) docente indicado(a) como proponente/coordenador(a), serão solicitadas diretamente pela Coordenação do PPGCS aos docentes relacionados no item 2.7.

3.8.1. As informações e os documentos apresentados pelo(a) docente serão utilizados para o cálculo da pontuação das candidaturas às quais estiver vinculado(a), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.8.2. Quando um(a) mesmo(a) docente for indicado(a) por mais de um(a) candidato(a), a pontuação atribuída ao(à) docente será a mesma em todas as candidaturas às quais estiver vinculado(a).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens que constam no quadro abaixo:

Ordem/peso	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
50%	Plano de trabalho: Mérito, originalidade, relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País, e potencial de fortalecimento do PPG e de fixação do doutor no Rio Grande do Sul.
30%	Experiência do(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1: experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) e produção de natureza científica, tecnológica e de inovação, conforme os critérios estabelecidos na ficha de avaliação.
20%	Experiência do(a) docente indicado(a) como proponente/coordenador(a) na área do plano de trabalho e produção científica, tecnológica e de inovação relevante, considerada a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme os critérios estabelecidos na ficha de avaliação.

4.2. O plano de trabalho será avaliado pela Comissão de Seleção, que lhe atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3. Para fins de avaliação do currículo, do candidato e orientador indicado, será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular. As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida, mediante regra de proporcionalidade.

4.4. Será considerada classificada a candidatura que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), observada a ordem decrescente de pontuação.



- 4.5. Em caso de empate, o desempate será decidido pela pontuação obtida no critério de maior peso, sucessivamente do maior até o de menor pontuação enquanto permanecer o empate.
- 4.6. O resultado da seleção será publicado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo: www.ufsm.br/ppgcs, na seção notícias.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) docentes indicados pelo Colegiado do PPGCS, aos quais caberá avaliar e classificar as candidaturas de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.
- 5.2. Poderá qualquer membro da comissão declarar impedimento e ser substituído por outro docente designado pelo Colegiado do PPGCS.
- 5.3. A Comissão de Seleção deverá elaborar Ata com o resultado da seleção, a qual será assinada por todos os membros.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas ao e-mail ppgcs@ufsm.br.
- 6.2. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.
- 6.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

17 de agosto de 2026

Sandro José Giacomini

Coordenador do PPGCS



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO PÓS-DOCTORADO

1. Nome: _____
2. Data de nascimento: _____ Sexo: _____
3. RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
4. CPF: _____
5. Para estrangeiro: Passaporte: _____ País de Origem: _____
6. Titulação na Graduação: _____
7. Titulação no Mestrado: _____
8. Titulação no Doutorado: _____
9. Instituição onde cursou o Doutorado: _____
10. Cidade da Instituição: _____ País _____
11. Data da conclusão do Doutorado: _____
12. Endereço residencial _____
Cidade _____ Estado _____ País _____ CEP _____
- Fone para contato: _____
- E-mail para contato: _____

Docente indicado(a) para atuar como proponente/coordenador(a):

- () Gustavo Brunetto – Processos Químicos e Ciclagem de Elementos
- () Jean Paolo Gomes Minella – Biodinâmica, Manejo e Conservação do Solo
- () Miriam Fernanda Rodrigues – Pedologia e Processos Físicos do Solo
- () Zaida Inês Antonioli – Biodinâmica, Manejo e Conservação do Solo